



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO 006/CAE-CGABEG/2019



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA,
DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS INTERNAS, EXTERNAS, ESQUADRIAS E ÁREAS
HOSPITALARES

CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA

PAG nº 67106.007478/2019-71

Desmembrado do PAG 67106.005568/2018-47

6º TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/CAE-CGABEG/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GERONTOLÓGICO DE AERONÁUTICA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES (CGABEG) E A EMPRESA CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA

A **União**, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pelo **Centro Gerontológico de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes (CGABEG)**, com sede na Rua Major Aviador Carlos Biavati, s/nº - Praça do Avião – Galeão, Rio de Janeiro/RJ – CEP 21941-330, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0121-17, neste ato representado pela Sra. KATIA PORTELLA SANTOS CIPRIANI Cel Med, nomeada pelo Aditamento ao Boletim Interno Ostensivo nº 215, de 29 de novembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.703.030/0001-88, sediada na Rua da Conceição nº 130 – Centro - Rio Bonito, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.080-032, neste ato representada pelo Sr. OLAVO ALMEIDA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 103684/O-1, expedida pelo CRC/RJ e CPF nº 025.088.607-35, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.007478/2019-71 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/CAE-CGABEG/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE** o prazo da vigência do Contrato nº 006/CAE-CGABEG/2019, por **6 (seis) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **18/03/2024 a 17/09/2024**, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor total deste aditivo é de **R\$ 679.653,30 (seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	17/03/2019	17/03/2020	R\$ 1.418.148,32
1º Termo Aditivo	17/03/2020	17/03/2021	R\$ 1.418.148,32
2º Termo Aditivo	17/03/2021	17/03/2022	R\$ 1.418.148,32
1º Termo de Apostilamento	03/09/2021	17/03/2022	- R\$ 6.950,65
3º Termo Aditivo	07/10/2021	17/03/2022	- R\$ 2.323,08
4º Termo Aditivo	17/03/2022	17/03/2023	R\$ 1.415.765,28
2º Termo de Apostilamento	10/02/2023	17/03/2023	R\$ 245.010,84
5º Termo Aditivo	18/03/2023	17/03/2024	R\$ 1.289.281,44
3º Termo de Apostilamento	06/09/2023	17/03/2024	R\$ 70.025,16
6º Termo Aditivo	18/03/2024	17/09/2024	R\$ 679.653,30
Valor Total do Contrato			R\$ 7.944.907,25

2.2 Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência, conforme documento Carta S/Nº, de 14/12/2023, da CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/20057

Fonte de Recursos: 1005000140;

Programa de Trabalho: 214550;

Ação: 2004;

Plano Interno: A0000420000;

Natureza de Despesa: 339039.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor deste instrumento, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 2/651/2024, de 26/02/2024 e;

5.1.2. Carta S/Nº, de 14/12/2023, da CARDEAL GESTÃO EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinaturas eletrônicas.

KATIA PORTELLA SANTOS CIPRIANI Cel Med

Ordenadora de Despesas

OLAVO
ALMEIDA
JUNIOR:025088
60735

Assinado de forma
digital por OLAVO
ALMEIDA
JUNIOR:02508860735
Dados: 2024.03.14
11:25:19 -03'00'

OLAVO ALMEIDA JUNIOR

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

THAIANE BENETTI CARVALHO DE OLIVEIRA VIEIRA Cap Int

Agente de Controle Interno

PATRICIA MACIEL PEREIRA 2º Ten QOCON Sso

Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo Aditivo Assinado
Data/Hora de Criação:	14/03/2024 14:40:58
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	a2ebec80d296441ac616b95830725b76
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten PATRICIA MACIEL PEREIRA no dia 14/03/2024 às 16:20:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap THAIANE B. CARVALHO DE OLIVEIRA VIEIRA no dia 15/03/2024 às 10:31:58 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel KATIA PORTELLA SANTOS CIPRIANI no dia 15/03/2024 às 11:41:01 no horário oficial de Brasília.